



Câmara Municipal de Varginha

RESOLUÇÃO Nº 3/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas - FG's no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Varginha:

01 Encarregado de Auxiliar de Serviços Gerais	FG-25%
01 Encarregado de Motorista	FG-25%

Parágrafo único. Somente poderão ser designados para o exercício das Funções Gratificadas a que se refere o *caput* deste artigo, os ocupantes de cargo efetivo.

Art 2º As atribuições das respectivas Funções Gratificadas - FG, constam descritas no Anexo I desta Resolução.

Art 3º O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro consta do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Varginha.



Câmara Municipal de Varginha

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Varginha, 21 de fevereiro de 2013;
130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "L. Vinhas Ciacci".

LEONARDO VINHAS CIACCI

Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Armando Fortunato Filho".

ARMANDO FORTUNATO FILHO

Vice-Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Reginaldo de Oliveira Tristão".

REGINALDO DE OLIVEIRA TRISTÃO

Secretário



Câmara Municipal de Varginha

ANEXO I

CLASSE: Encarregado de Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a serviços de limpeza e higiene, executados sob supervisão direta.

Atribuições típicas:

- Supervisionar os serviços de limpeza e higiene, visando dar solução e encaminhamento às demandas apresentadas;
- Organizar e supervisionar a distribuição dos materiais em estoque, através de requisições justificadas, racionalizando o uso;
- Verificar a demanda interna por serviços e materiais indicando ao Diretor da Câmara ou requisitando-os diretamente ao Serviço de Compras;
- Planejar e supervisionar a conservação e limpeza da estrutura física interna da Câmara Municipal;

CLASSE: Encarregado de Motorista

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores para transporte de passageiros, bem como conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas:

- Supervisionar e orientar a execução dos trabalhos relacionados com seu campo de atuação.
- Planejar e supervisionar a conservação e manutenção dos veículos e seus equipamentos, bem como sua guarda, conservação e manutenção;
- Verificar a demanda interna por serviços e materiais indicando ao Presidente da Câmara ou requisitando-os diretamente ao Serviço de Compras;
- Supervisionar o atendimento à Presidência, vereadores e servidores da Câmara Municipal, visando dar solução e encaminhamento às demandas apresentadas;



Câmara Municipal de Varginha

ANEXO II

Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro Resolução 3/2013

O presente relatório da estimativa do impacto orçamentário-financeiro visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Art's. 16 e 17), no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa obrigatória de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de função gratificada aos servidores da Câmara Municipal de Varginha, conforme dispõe o Projeto de Resolução nº xx/2013 no exercício de 2013 e nos dois imediatamente subsequentes. Caso todas as funções sejam preenchidas.

DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número Vagas	Nomenclatura	Valor Vencimento	FG 25%	2013	2014	2015
01	Encarregado de Motorista	R\$ 1.044,85	R\$ 261,21	R\$ 3.221,50	R\$ 3.482,71	R\$ 3.482,71
01	Encarregado de Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 831,92	R\$ 207,98	R\$ 2.565,01	R\$ 2.772,99	R\$ 2.772,99
TOTAL	-	-	R\$ 469,19	R\$ 5.786,51	R\$ 6.255,70	R\$ 6.255,70

A metodologia utilizada para o cálculo da projeção da despesa com o pagamento da FUNÇÃO GRATIFICADA no exercício de 2013 foi o valor da Função Gratificada multiplicada por 11, referente aos meses de fevereiro a dezembro, acrescido da parcela referente ao 13º salário e 1/3 (um terço) de férias, nos exercícios de 2014 e 2015 o valor da Função Gratificada multiplicada por 12, referente aos meses de janeiro a dezembro acrescido da parcela do 13º salário e 1/3 (um terço) de férias.



Câmara Municipal de Varginha

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela criação das Funções Gratificadas conforme disposto na Resolução nº 3/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Varginha.

Declaro ainda que, o programa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que não haverá reflexos quanto aos valores patronais recolhidos ao INPREV, visto tratar se de valores não constantes daqueles compreendidos entre os vencimentos dos cargos efetivos, conforme dispõe o I, do art. 20 da Lei nº 4.965, de 24 de novembro de 2008.

As despesas constantes do pagamento das Funções Gratificadas correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

Varginha, 21 de fevereiro de 2013.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PRESIDENTE